

ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22006-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, APÓS MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203367-24.2022.8.06.0167, REALIZADA ÀS 16H (DEZESSEIS HORAS) DO DIA 20 DE JUNHO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS).

Às 16:00 horas do dia 20 (vinte) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Antônio Carliane da Silva e Edson Luís Lopes Andrade - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22006-SME**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO JUNCO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22006-SME**. Para a referida licitação participaram as seguintes empresas:

EMPRESAS		CNPJ
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	23.726.292/0001-40
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	08.394.134/0001-46
3	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	23.585.979/0001-02
4	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	25.025.604/0001-13
5	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	14.858.301/0001-65
6	CONSTRUTORA PLATO LTDA	10.485.488/0001-48
7	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	08.642.026/0001-45
8	CONSÓRCIO CETRO/JT	63.389.217/0001-55
9	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA	07.319.254/0001-16
10	VAP CONSTRUÇÕES LTDA	00.585.011/0001-19

Na ata do Resultado da Habilitação constatou-se, após Parecer Técnico da SEINFRA datado de 24 de março de 2022, que as empresas **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, **DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI**, **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, **CONSTRUTORA PLATO LTDA**, **O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **CONSÓRCIO CETRO/JT**, **DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA** e **VAP CONSTRUÇÕES LTDA**, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira, qualificação trabalhista e a qualificação técnica estavam em conformidade com as exigências do edital. No dia 29 de abril de 2022, a empresa **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA** e o consórcio **CETRO/JT** interuseram recurso administrativo, contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão de abertura dos Documentos de Habilitação, ocorrida em 22 de abril de 2022, tendo **DEFERIDOS PARCIALMENTE** os seus pedidos, conforme **DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS** datados de 26 de maio de 2022. Desta feita, de acordo com a referida análise de recurso, ficaram **HABILITADAS** as seguintes empresas licitantes:

EMPRESAS	
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
3	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
4	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
5	CONSTRUTORA PLATO LTDA
6	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
7	CONSÓRCIO CETRO/JT

E **INABILITADAS** as seguintes empresas licitantes:



EMPRESAS	
1	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
2	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA
3	VAP CONSTRUÇÕES LTDA

Contudo, a empresa inabilitada **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, impetrou Mandado de Segurança, e em cumprimento a Decisão Liminar proferida nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203367-24.2022.8.06.0167** fica desconstituída a decisão que inabilitou a referida empresa, afastando o argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a", de modo a prosseguir no certame CP22006- SME. Em respeito ao princípio da Isonomia, as empresas licitantes **DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA** e **VAP CONSTRUÇÕES LTDA**, inabilitadas pelo mesmo motivo na licitação CP22006 – SME, também tiveram o afastamento do argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Desse modo, a Comissão declara as empresas **HABILITADAS**:

EMPRESAS	
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
3	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
4	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
5	CONSTRUTORA PLATO LTDA
6	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
7	CONSÓRCIO CETRO/JT
8	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
9	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA
10	VAP CONSTRUÇÕES LTDA

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM e enviados via e-mail as empresas participantes. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral/CE, 20 de junho de 2022.

A COMISSÃO:

Karmelina Marjorie Nogueira Barroso

Presidente

Edson Luís Lopes Andrade

Membro

Antônia Carliane da Silva

Antônia Carliane da Silva

Membro

Yan Frota Farias Marques

Yan Frota Farias Marques

Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura
Membro da Comissão Técnica Especial da SEINFRA
CREA/CE 333596

Ref.: ATA_CP_22006_SME